



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 52, de 05 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão ao servidor público municipal, por ano, um dia de dispensa da jornada de trabalho para a realização de exames preventivos do câncer ginecológico e de próstata, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Será concedida a dispensa de um dia de jornada de trabalho, por ano, para a realização de exames preventivos do câncer ginecológico, se servidora e de próstata se servidor.

Art. 2º - A dispensa do ponto será formalizada com a comprovação, pelo servidor ou servidora, da realização do exame na data.

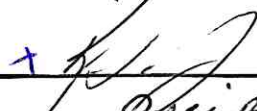
Parágrafo único - Com vistas a não acarretar prejuízos para o andamento regular das atividades nos órgãos públicos do município, o servidor deverá comunicar à Chefia Imediata o agendamento do respectivo exame com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Sala de Reuniões, 05 de Novembro de 2018.

"Releitado o P.L. 52/18,"
de acordo com o Parecer
jurídico e Pareceres dos
Constituintes, em 19/11/18.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
Comissão de Legislação e Justiça	Em 05/11/18
Presidente	X
Aprovado em 1ª Discussão Em	___/___/___
Presidente	___
Aprovado em 2ª Discussão Em	___/___/___
Presidente	___
Comissão de Redação Em	___/___/___
Presidente	___
Aprovado em Redação Final Em	___/___/___
Presidente	___
À Sanção Em	___/___/___
Promulgue-se Em	___/___/___
Presidente	___


RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Vereador


Presidente

PROTOCOLO

DATA 05/11/18

RECEBIDO POR